



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 34/2014

**SOBRE: Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009 e alterações subsequentes, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009 e alterações subsequentes, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O COMDEMA será composto por 24 (vinte e quatro) membros:*

*I - 12 (doze) representantes do Poder Público, sendo:*

- a) 08 (oito) do Poder Executivo Municipal;*
- b) 03 (três) do Poder Público Estadual;*
- c) 01 (um) do Poder Público Federal.*

*II - (...)*

*f) 02 (dois) de sindicatos”. (NR)*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009 e alterações subsequentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

**WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS**  
*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado